



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.536 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL 20.000,00

CIVIL

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas

3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.000,00

PESSOA FÍSICA

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.102 - Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes

Naturais

3.3.90.30.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 20.000,00

PESSOA FÍSICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**